



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 001/20,  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO  
FRIO – COMSERCAF É A EMPRESA:  
ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – Nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906/ 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprasplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: JEFFERSON PINHEIRO VIDAL		
Cargo: Presidente	RG: 09.578.365-0 - DETRAN	CPF: 075.061.687-31

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Endereço: ESTRADA CATRUZ – Nº 1747 – LOTE 263		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 23.026-280
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: ANTÔNIO ROPERO PANESI		
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL	RG: 87.1.10490-4 CREA/RJ	CPF: 746.746.417-72

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o TERCEIRO Termo aditivo ao **CONTRATO 001/20**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 13/01/2020 até 12/01/2021 pelo prazo inicial de 12 (DOZE) meses do Contrato nº 001/20.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2020, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 13/01/2021, com término em 12/01/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 7.910.000,00 (sete milhões, novecentos e dez mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.910.000,00 (sete milhões, novecentos e dez mil reais), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.,

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/91.

**CLAUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO** – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado Por uma comissão de fiscalização nomeada pela autarquia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 04 de janeiro de 2021.

Pela  
CONTRATANTE:  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela  
ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS